

PROCESSO APENSADO Nº 0602-0006/2025

PROCESSO PRINCIPAL Nº 0502-0002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

2º (segundo) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, E A EMPRESA OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede do Executivo Municipal localizada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo Municipal, **MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**, brasileira, advogada, casada, inscrita sob o RG de nº 111.450.214-68 SSP/AL, com **INTERVENIÊNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, órgão vinculado à estrutura administrativa municipal, neste ato representada por seu secretário, o Sr. **RODRIGO SARMENTO**, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.173.027/0001-25, sediada na Avenida Menino Marcelo, nº 1007, Serraria, Maceió – AL, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Luiz Marcelo Santos de Andrade, inscrito no CPF sob o nº 410.801.494-49, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, nas condições do Edital de **Pregão Eletrônico nº 21/2022** e seus anexos, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO

- 1.1. Constitui objeto do presente 2º Segundo Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato**, com fundamento no artigo 57, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

- 2.1. Fica prorrogada a vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **03 de julho de 2025**, com data do término da vigência até **03 de julho de 2026**, data atual do seu vencimento. 

Item	Veículo	Quant	Valor de diária	Diárias anuais	Valor por veículo	Valor Total anual
01	Caminhão Muck com lança de no mínimo 13 metros de altura, com cesto isolado para manutenção elétrica, ano de fabricação mínima 2011 em diante, com operador.	01	R\$ 953,95	324 Por veículo	R\$ 25.756,60	R\$ 309.079,15
02	Caminhão Pipa Toco com capacidade mínima de 11.000 litros com operador.	01	R\$933,21	240 Por veículo	R\$ 18.664,20	R\$ 223.970,40
03	Caminhão Coletor de Lixo com capacidade mínima de 15m³ com operador.	01	R\$1.244,28	240 Por veículo	R\$ 24.885,60	R\$ 298.627,20
04	Caçamba Truck com capacidade de 12m³, com operador. Ano de mínima 2005	08	R\$933,21	240 Por veículo	R\$ 18.664,20	R\$ 1.791.763,20
05	Caçamba Toco com capacidade de 7 m³. Ano de fabricação mínima 2005.	03	R\$622,14	240 Por veículo	R\$ 12.442,80	R\$ 447.940,80
06	Caminhão Limpa Fossa Toco com capacidade de 10.000 litros m³ com operador.	01	R\$985,06	324 Por veículo	R\$ 26.596,06	R\$ 319.157,82
07	Caminhão Bau, carga útil de 4.000 kg, largura mínima de 2,20 metros, comprimento mínimo de 4,0 metros e altura mínima 2,30 metros, ano de fabricação mínima 2011.	05	R\$622,14	240 Por veículo	R\$ 12.442,14	R\$ 746.568,00
08	Caminhão com motor carroceria aberta e de madeira com carga útil de 3.900 KG e altura mínima de 2.000 mm	03	R\$570,30	240 Por veículo	R\$ 11.405,90	R\$ 410.612,40
09	Caminhão Muck, 30,5 toneladas com carga útil de 7.200 KG, lança hidráulica 25,2 metros e lança manual 21,3 metros com operador	01	R\$1.451,66	120 Por veículo	R\$ 14.516,66	R\$ 174.199,20
TOTAL		24		2.448	R\$ 168.330,35	R\$ 4.721.918,17

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Transporte
 Função Programática: 26.122.0001.2015

R

Projeto/Atividade: 2015 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Transporte
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função Programática: 15.122.0006.2013;
Projeto/Atividade: 2013 – Gestão das ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Urbanismo
Função Programática: 15.122.0001.2036
Projeto/Atividade: 2036 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Urbanismo
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 0008 – Secretaria Municipal de Assistência Social e
Desenvolvimento Humano
Função Programática: 08.122.004.8001
Projeto/Atividade: 8001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 0008 – Secretaria Municipal de Assistência Social e
Desenvolvimento Humano
Função Programática: 08.122.004.8001
Projeto/Atividade: 8001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 8000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função Programática: 08.241.0004.8008
Projeto/Atividade: 8008 – Bloco de Proteção Social Básica – SCFV
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 8000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função Programática: 08.243.0004.8012
Projeto/Atividade: 8012 – Programa Primeira Infância – Criança Feliz
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 8000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função Programática: 08.244.0004.8017
Projeto/Atividade: 8017 – Bloco de Proteção Social Básica – PAIF/CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de 

Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Pilar/AL, 03 de julho de 2025.


MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Pelo CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL


RODRIGO SARMENTO
Como INTERVENIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**LUIZ MARCELO
SANTOS DE
ANDRADE:41080149
449**

Assinado digitalmente por LUIZ MARCELO SANTOS
DE ANDRADE 41080149449
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM
BRANCO, OU=22121066000172, OU=
rftscconferencia, CN=LUIZ MARCELO SANTOS DE
ANDRADE 41080149449
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Pelo CONTRATADO
LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE
Representante legal

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
62/2023

- **DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e como CONTRATADA, a empresa **OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.173.027/0001-25. - **DO OBJETO:** FORMALIZAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2023 - **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA ACRESCIDO POR 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 03 DE JULHO DE 2025 A 03 DE JULHO DE 2026

- **DA DOTAÇÃO:**

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Transporte

Função Programática: 26.122.0001.2015;

Projeto/Atividade: 2015 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Transporte;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Função Programática: 15.122.0006.2013;

Projeto/Atividade: 2013 – Gestão das ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Urbanismo

Função Programática: 15.122.0001.2036

Projeto/Atividade: 2036 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Urbanismo

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 0008 – Secretaria Mun de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Função Programática: 08.122.004.8001

Projeto/Atividade: 8001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 0008 – Secretaria Mun de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Função Programática: 08.122.004.8001

Projeto/Atividade: 8001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 8000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função Programática: 08.241.0004.8008

Projeto/Atividade: 8008 – Bloco de Proteção Social Básica – SCFV

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 8000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função Programática: 08.243.0004.8012

Projeto/Atividade: 8012 – Programa Primeira Infância – Criança Feliz

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 8000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função Programática: 08.244.0004.8017

Projeto/Atividade: 8017 – Bloco de Proteção Social Básica – PAIF/CRAS

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA, CONTRATANTE, E LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE, CONTRATADA.

Publicado por:

Lidiane Maria do Nascimento Reis

Código Identificador:D048CFCD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 15/07/2025. Edição 2595

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>